

PREFEITURA  
**NITERÓI**  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

4063 acordos

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Aquisição de material.

**PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa B2W Companhia Digital.

**OBJETO:** Aquisição de 03 unidades de chaleiras elétricas em conformidade com o Termo de Referência.

**PRAZO:** 12 meses

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 185,87 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos).

**VERBA:** Código de Despesa nº 3339030000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 136/2018

**FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070001641/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2018.

Atesto a veracidade dos dados acima.

Niterói, 26 de abril de 2018.

À SEMUG rogando publicação.

  
CARLOS RAPOSO

Insalubridade- Indeferido  
20/5231/17  
Licença Especial- Indeferido  
20/1292/18  
Progressão Funcional- Indeferido  
20/1404/18  
Progressão Funcional- Deferido  
20/1164/18  
Adicional- Deferido  
20/1031/18  
20/1035/18  
20/1038/18  
20/1018/18

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

**DESPACHO DO COORDENADOR DE ESTUDOS E ANÁLISE TRIBUTÁRIA**  
30/3711/18 – CARLA MARTINS FLORIANO. - JULGO IMPROCEDENTE, MANTENDO O IPTU LANÇADO.  
30/27896/17 – CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RESIDENCIAL QUATRE - JULGO PROCEDENTE A IMPUGNAÇÃO, COM REMESSA DE OFÍCIO AO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO E MOBILIDADE**

**Atos do Subsecretário de Trânsito**

Portaria SMU/SST nº 061, de 24 de abril de 2018.  
O Presidente da NilTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;  
Considerando a responsabilidade pelo estacionamento, circulação e parada de veículos prescrita no art. 24 da Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro;  
Considerando o disposto nos arts. 40, inc. VII e 48, e o conceito de operação de carga e descarga previsto no Anexo I, todos do CTB;  
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.635/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. III) e nº 303/08;  
Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 10.636/09 e nas Resoluções CONTRAN nº 302/08 (art. 2º, inc. II) e nº 304/08;  
Considerando o processo administrativo 530/004265/2018

**RESOLVE:**

Art. 1º. Instituir área de estacionamento para operação de carga e descarga, para 04 (quatro) veículos, na Av. Quintino Bocaiuva, s/nº, em frente ao Cemitério São Francisco Xavier, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004265/2018

Art. 2º. Instituir área de estacionamento para 01 (um) veículo conduzido ou que esteja transportando pessoa portadora de deficiência e com dificuldade de locomoção, na Av. Quintino Bocaiuva, s/nº, em frente ao Cemitério São Francisco Xavier, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004265/2018

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento de Vaga Especial sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 3º. Instituir área de estacionamento para 1 (um) veículo conduzido ou que esteja transportando idoso, na Av. Quintino Bocaiuva, s/nº, em frente ao Cemitério São Francisco Xavier, ao longo da via, conforme sinalização implantada no local e o disposto no processo administrativo nº 530/004265/2018.

Parágrafo único. O veículo estacionado na vaga regulamentada neste artigo deverá exibir o Cartão de Estacionamento para idoso sobre o painel do veículo, ou em local visível para efeito de fiscalização.

Art. 4º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Portaria SMU/SST nº 062, de 24 de abril de 2018.**

O Presidente da NilTrans e Subsecretário de Trânsito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Mobilidade, no cumprimento dos dispositivos do art. 24, da Lei Federal nº 9.503/97 – Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e do art. 2º da Lei Municipal nº 2.283/05; Considerando o disposto na Lei Municipal nº 3.022/13, nos Decretos Municipais nº 11.415/13, 11.445/13 e 12.143/15, e na Portaria nº 1.975/2013 do Chefe do Poder Executivo Municipal, publicada em 12/06/2013;

Considerando o disposto nas Portarias SMU/SST 13/2013 e 48/2013;  
Considerando que a faixa reversível é uma medida de engenharia de tráfego, amplamente aprovada pelos usuários por ter a capacidade de aumentar significativamente o fluxo de veículos, inclusive do Transporte Público coletivo e individual, mormente nos horários de "pico" de trânsito;

Considerando a inauguração do túnel Charitas – Cafuba gerou a absorção de muitos veículos, diante da ausência de pedágio e da facilidade de deslocamento, diminuindo muito o número de veículos que utilizavam a faixa reversível nos finais de semana e feriados;

Considerando a possibilidade de retomar a implantação da faixa reversível, por meio das medidas estabelecidas na Operação Verão 2018/2019, em virtude do aumento expressivo de veículos em direção às praias da Região Oceânica.

**RESOLVE:**

Art. 1º. Suspender a faixa reversível implantada aos sábados, domingos e feriados, das 18:00 às 20:00 H, na Estrada Francisco da Cruz Nunes, no trecho compreendido entre a Estrada Monan Pequeno e a Avenida Nelson de Oliveira e Silva.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**EXTRATO**

**INSTRUMENTO:** Aquisição de material. **PARTES:** O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa B2W Companhia Digital  
**OBJETO:** Aquisição de 03 unidades de cadeiras elétricas em conformidade com o Termo de Referência  
**PRAZO:** 12 meses. **FUNDAMENTO:** lei 8.666/93, processo administrativo nº 070001641/2018. **VALOR ESTIMATIVO** R\$ 185,87 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) **VERBA:** Código de Despesa nº 333903000000. Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 1362018. **DATA DA ASSINATURA:** 25 de abril de 2018.

**Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro**  
**Sistema Integrado de Gestão Fiscal (SIGFIS) - Módulo Capture**

Informações do Contrato

**Competência - 04/2018**

**Nº do Contrato (c/ano)**

PGM s/nº 2018-2

**Tipo de Contrato**

Compras em Geral

**CPF/CNPJ**

00776574000156

**Tipo de Pessoa**

Jurídica

Anterior ao SIGFIS

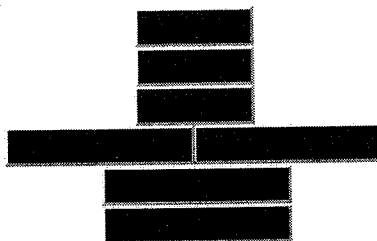
**Nome**

B2W COMPANHIA DIGITAL

**Objeto**

aquisição de 3 unidades chaleiras elétricas em conformidade com o Termo de Referência

<b>Tipo de Moeda</b>	<b>Valor</b>	<b>Licitação</b>	<b>Ato de Adesão / Dispensa / Inexigibilidade</b>
Real	185,87	NÃO APLICÁVEL	NÃO APLICÁVEL
<b>Data Assinatura</b>	<b>Dt. Início Execução</b>	<b>Dt. Término Contrato</b>	
25/04/2018	25/04/2018	25/04/2019	
<b>Data Publicação</b>	<b>Imprensa Oficial</b>	<b>Exame Prévio Ass. Jurídica</b>	
27/04/2018	A Tribuna	<input checked="" type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não	





**FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI**  
 RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 12º ANDAR  
 NITERÓI - RJ  
 2620-0403 - CNPJ : 19.201.768/0001-51  
 craposopgm@gmail.com

Acordo: 4063 - AQUISIÇÃO DE 03 CHALEIRAS ELÉTRICAS  
 Situação: Todas  
 Origem: Todas  
 Tipo de Acordo: Todos  
 Listar Itens: Sim  
 Listar Movimentações: Sim Listar Empenhos: Sim  
 Ordem: Data da Criação

**Código:** 4063 **Acordo:** 11/2018  
**Tipo do Acordo:** AQUISIÇÃO DE MATERIAIS EM GERAL **Processo:** 070001641/2018  
**Data da Assinatura:** 25/04/2018 **Vigência:** 25/04/2018 a 25/04/2019  
**Situação Atual:** Homologado **Classificação:** Escopo  
**Contratado:** 411612 - B2WCOMPANHIA DIGITAL **Grupo de Acordo:** 534 - COMPRAS EM GERAL - FUNDO PGM  
**Período de Vigência:** 12 - Mes(es) **Número:** 411612/2018  
**Categoria:** 3042 - COMPRAS EM GERAL - FUNDO PGM **Departamento:** 1983 - PGM  
**Origem:** Manual **Resumo do Objeto:** AQUISIÇÃO DE 03 CHALEIRAS ELÉTRICAS  
**Comissão:** 39 - CONTRATOS SEM COMISSÃO PGM FUNDO ESPECIAL

**Membros:**

Código do Item	Descrição do Item	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total	Dotação(ões)
<b>Resumo</b>						
8557	CHALEIRA ELÉTRICA	1	1	185,87	185,87	

**Total de Itens:** 1 **Valor Total do Acordo:** 185,87

**Movimentações:**

Hora	Descrição	Data Movimentação
<b>Observação</b>		
12:12	Homologação do Contrato	27/04/2018

**EXTRATO**

INSTRUMENTO: Aquisição de material. PARTES: O Município de Niterói, através da Procuradoria Geral do Município, e do outro lado a empresa B2W Companhia Digital OBJETO: Aquisição de 03 unidades de chaleiras elétricas em conformidade com o Termo de Referência PRAZO: 12 meses. FUNDAMENTO: lei 8.666/93, processo administrativo nº 070001641/2018. VALOR ESTIMATIVO R\$ 185,87 (cento e oitenta e cinco reais e oitenta e sete centavos) VERBA: Código de Despesa nº 3339030000000, Programa de Trabalho nº 12100412201454192, Fonte 203, Nota de Empenho nº 136/2018. DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2018.



FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DE NITERÓI  
RUA VISCONDE DE SEPETIBA, 987, 12º ANDAR  
NITERÓI - RJ  
2620-0403 - CNPJ: 19.201.768/0001-51  
craupospgm@gmail.com

Acordo: 4063 - AQUISIÇÃO DE 03 CHALEIRAS ELÉTRICAS  
Situação: Todas  
Origem: Todas  
Tipo de Acordo: Todos  
Listar Itens: Sim  
Listar Movimentações: Sim Listar Empenhos: Sim  
Ordem: Data da Criação

**Movimentações:**

Hora	Descrição	Data Movimentação
<b>Observação</b>		
12:12	Assinatura de Contrato	27/04/2018
autorizado por Carlos Raposo		
12:09	Criação de Contrato	27/04/2018
Inclusão do contrato		

Não há empenhos para o acordo 4063.